



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 58/2026

CHARRUA/RS, EM 26 DE JUNHO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los dirigimo-nos a Vossas Senhorias e encaminhamos à apreciação o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos especiais no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social.

A abertura dos créditos especiais faz-se necessária em razão do ingresso de **recursos financeiros transferidos pelos Governos Federal e Estadual**, destinados à execução de ações específicas da política pública de assistência social. Considerando que tais dotações não se encontram previstas na Lei Orçamentária Anual, torna-se indispensável a criação das respectivas rubricas orçamentárias. Os créditos destinam-se à execução dos seguintes programas:

- **Piso Gaúcho Regular (FEAS)**; no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- **Bloco Gestão do SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)**; no valor de R\$ 24.959,62 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos);
- **Ações Assistenciais – Medida Provisória nº 1.218, de 11 de maio de 2024**, no valor de R\$ 47.721,59 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos)

Os recursos serão aplicados na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas as finalidades e os regramentos de cada programa, possibilitando o custeio de despesas necessárias à continuidade dos serviços socioassistenciais, tais como pagamento de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição de materiais de consumo e demais despesas de manutenção.

Diante do exposto, por se tratar de matéria de relevante interesse público e necessária à execução das ações da assistência social no Município, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, esperando sua aprovação.

Gerso José Roncaglio
Prefeito

AO EXM. SR.

VER. MIGUEL JOÃO TURELLA

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua
PROJETO DE LEI Nº 58/2026

**Autoriza a abertura de Crédito Especial
para a Secretaria Municipal da de
Assistência Social.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob a seguinte dotação orçamentária;

09.01.08.245.0900.1005 - PISO GAUCHO REGULAR (FEAS)

3.3.90.14.00.00 (6433) - DIÁRIAS - CIVIL.....R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 (6334) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, LEI Nº 4.320/64R\$ 8.636,23
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART. 43 §3º, 1º PARTE, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 1.363,77

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 24.959,62 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), sob a seguinte dotação orçamentária;

09.01.08.245.0900.1031 - BLOCO GESTÃO DO SUAS - ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS

3.3.90.14.00.00 (908) - DIÁRIAS - CIVIL.....R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00 (909) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.959,62
3.3.90.33.00.00 (910) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 (911) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 (912) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, LEI Nº 4.320/64.....R\$ 23.913,09
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART. 43 §3º, 1º PARTE, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 1.046,53



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 47.721,59 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), sob a seguinte dotação orçamentária;

09.01.08.242.0900.1030 - AÇÕES ASSISTENCIAIS MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.218 DE 11/05/2024

3.3.90.30.00.00 (6434) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.535,90

09.01.08.245.0900.1030 - AÇÕES ASSISTENCIAIS MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.218 DE 11/05/2024

3.1.90.11.00.00 (6431) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 40.000,00

3.3.90.30.00.00 (6432) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.185,69

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, LEI Nº 4.320/64.....R\$ 45.720,68

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART. 43 §3º, 1º PARTE, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 2.000,91

Art. 4º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.374, de 09 de outubro de 2025, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 26 de junho de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito